



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/06/2019

ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 04 DE JUNHO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais.
Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-00210/003/13

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Assunto: Concessão de aposentadoria pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Shirlei Maria Recco Pimentel (Dirigente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-02-19, que julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria do servidor Tomomasa Yano, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93, devendo a Universidade proceder à imediata sustação do pagamento da quantia excedente e a cobrança dos valores pagos a maior ao ex-servidor a partir de 19-11-15.

Advogado(s): Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694) e Beatriz Ferraz Chiozzini David (OAB/SP nº 149.011).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

02 TC-007971.989.15-7 (ref. TC-006778.989.15-2)

Recorrente(s): Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa – Sandro Scarpelini – Diretor Executivo.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA, no exercício de 2013.

Responsável(is): Sandro Scarpelini (Diretor Executivo) e Geraldo Duarte (Diretor Científico).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-09-15, que julgou legal o ato de admissão de Raquel Metzker Mendes Sugano, com recomendações.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

DIFERIMENTOS – “Resolução nº02/2018, publicada no DOE de 31-05-18”

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-013205.989.17-1

Contratante: Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC – Secretaria de Gestão Pública (atual Secretaria de Governo).

Contratada: Brasoftware Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldo Fábio Garda (Coordenador).

Objeto: Aquisição de licenças de uso de software para comunicação e colaboração unificada em ambiente de computação em nuvem para utilização por 24 meses.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 08-02-13. Valor – R\$135.840,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

04 TC-016033.989.17-9

Contratante: Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC – Secretaria de Gestão Pública (atual Secretaria de Governo).

Contratada: Brasoftware Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldo Fábio Garda (Coordenador).

Objeto: Aquisição de licenças de uso de software para comunicação e colaboração unificada em ambiente de computação em nuvem para utilização por 24 meses.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



REPRESENTAÇÃO

05 TC-005604.989.14-5

Representante(s): RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Representado(s): Secretaria de Gestão Pública – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC.

Responsável(is): Marcos Antonio Monteiro (Secretário de Estado) e Aldo Fábio Garda (Coordenador).

Assunto: Possíveis irregularidades nos editais e no processamento do Pregão Eletrônico nº16/2014, Processo nº41886/2014, cujo objeto é a aquisição de licenças de uso de software para comunicação e colaboração unificada e serviços técnicos associados no ambiente de computação em nuvem, da Secretaria Estadual de Gestão Pública. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-15.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I e GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-042854/026/07

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Construtora TECNIBRÁS Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Bruno Ribeiro, Pedro Huet de Oliveira Castro (Diretores de Obras e Serviços) e Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras).

Objeto: Construção de ambientes complementares, de sala de aula com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador e reforma de prédio escolar, construído em estrutura pré-fabricada metálica (Sistema Nakamura), na forma de execução indireta, no regime empreitada por preço global e unitário.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 30-07-08 e 01-12-08. Termo de Retirratificação celebrado em 28-11-08. Ordens de Início de Serviço celebradas em 07-01-08, 15-01-08 e 29-12-08. Termos de Recebimento Provisório celebrados em 15-01-08, 10-02-09 e 27-07-10. Termos de Recebimento Definitivo celebrados em 14-02-08 e 26-08-10. Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais celebrado em 02-05-11. Devolução da Caução do Contrato emitidas em 04-05-11.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.

Expediente

Resultado: DIFERIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



07 TC-020379/026/08

Expropriante: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Expropriado(s): Isao Ono e Celeste Keiko Murakami.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Thomaz de Aquino Nogueira Neto (Diretor Presidente) e Paulo Vieira de Souza (Diretor de Engenharia).

Objeto: Imissão na posse da área de 5.840,72 m², do imóvel situado e localizado na Estrada do Itaim, Bairro de Parelheiros, São Paulo/SP, visando as obras do Rodoanel Mário Covas – Trecho Sul.

Em Julgamento: Termo de Transação e Indenização celebrado em 21-01-08. Valor – R\$94.114,36. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 11-03-15, 02-07-16 e 13-07-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Thatiana Barrella (OAB/SP nº 285.016), Luciane Glória Barreto Tomé (OAB/SP nº 195.801) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

08 TC-010235/026/10

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Cor Line Sistema de Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Suely Vilela (Reitora).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Franco M. Lajolo (Vice-Reitor no Exercício da Reitoria).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antonio Teixeira (Respondendo pelos Serviços da Coordenadoria de Administração Geral).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 05-02-10. Valor – R\$1.277.533,92. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes publicada(s) no D.O.E. de 27-11-10, 19-06-13, 25-08-15 e 27-02-16.

Acompanha(m): TC-032096/026/09.

Advogado(s): Márcia Walquiria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113076).

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: DIFERIDO.

09 TC-022888/026/12

Contratante: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Contratada: Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Antonio Carlos Santa Izabel (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Luiz Carlos Quadrelli (Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Quadrelli (Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia), Antonio Carlos Santa Izabel (Chefe de Gabinete) e Maria Cristina Lopes Victorino (Chefe de Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia).

Objeto: Execução dos serviços de capitalização para 15.600 participantes, mediante aplicação de cursos especificados na proposta.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-07-12. Valor – R\$17.310.735,00. Termos de Aditamento celebrados em 30-08-12 e 14-12-12. Termo de Encerramento celebrado em 28-08-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-13, 02-08-14, 20-07-17 e 01-02-18.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I e GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

10 TC-005395/026/13

Conveniente: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Conveniado: Instituto Criança Cidadã – ICC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alécio da Silva Junior (Chefe de Gabinete), Maria Lúcia Alckmin (Presidente do FUSSESP) e Joel Stucchi (Presidente do ICC).

Objeto: Implementação do projeto “Escola de Moda – Casa de Solidariedade II”, visando à disseminação de conhecimento de artesanato especializado para o setor de moda, com a finalidade de proporcionar a inclusão social.

Em Julgamento: Convênio firmado em 04-10-11. Valor R\$311.858,00. Termos de Aditamento celebrados em 30-03-12, 04-06-12 e 28-12-12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-045094/026/08

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Abaçaí Cultura e Arte.

Responsável(is): João Sayad, Ronaldo Bianchi (Secretários de Estado da Cultura) e Lívio Antonio Giosa.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-09, 21-09-11 e 25-09-13.

Exercício: 2007.

Valor: R\$4.933.591,70.

Advogado(s): Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto (OAB/SP nº 112.208), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Tania Patrícia Medeiros Krug (OAB/SP nº 170.428) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

12 TC-042341/026/09

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Abaçaí Cultura e Arte.

Responsável(is): João Sayad, Ronaldo Bianchi (Secretários de Estado da Cultura) e Silvio Marcondes de Castro (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-07-10, 21-09-11, 10-08-13 e 28-08-15 .

Exercício: 2008.

Valor: R\$2.270.329,29.

Advogado(s): Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto (OAB/SP nº 112.208), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Tania Patrícia Medeiros Krug (OAB/SP nº 170.428) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



13 TC-036945/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio às Estâncias (DADE).

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Santos.

Responsável(is): Márcio Luiz França Gomes, Cláudio Valverde Santos, Roberto de Lucena (Secretários), João Paulo Tavares Papa e Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 01-08-15, 18-09-15 e 18-03-16.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$739.982,27.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Agostinha Ambrósia Ferreira de Sousa (OAB/SP nº 140.338), Maira Marques Burghi dos Santos (OAB/SP nº 156.133) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

14 TC-011875/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Gabinete do Secretário.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Taguaí.

Responsável(is): Jair Cariovaldo Carniato (Prefeito), José Benedito Pereira Fernandes (Secretário de Esporte, Lazer e Juventude) e Jean Madeira da Silva (Secretário de Estado).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$300.000,00.

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



15 TC-001811.989.16-9

Secretaria: Secretaria de Estado da Fazenda.

Secretário(s): Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Roberto Yoshikazu Yamazaki e Helcio Tokeshi.

Exercício: 2016. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-09-17 e 23-03-18.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

PROCESSOS

TC-002135.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Fazzani Bina e Eleusa de Amorim.

TC-002136.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Escola Fazendária do Estado de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Fabio Augusto dos Santos e Rodrigo Bezerra da Silva.

TC-002137.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Gabinete da Coordenadoria da Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luciano Garcia Miguel, Fernando Batlouni Mendroni, Nivaldo Manêa Bianchi, Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho e Alvaro Ribeiro Botelho Junqueira.

TC-002138.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Tribunal de Impostos e Taxas.

Ordenador(es) da Despesa: Oswaldo Faria de Paula Neto, Rogério Dantas e Paulo Erick Lopes.

TC-002139.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria Executiva Administração Tributária.

Ordenador(es) da Despesa: Rogério Akira Ashikawa, Vitor Manuel dos Santos Alves Júnior, Marcelo Luiz Alves Fernandez e Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho.

TC-002140.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Santos.

Ordenador(es) da Despesa: Gustavo de Magalhães Guadie Ley, Renato Abreu de Freitas, João Paulo Ferreira Lima e Flávio Werneck Rebello de Sampaio.

TC-002141.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Taubaté.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Augusto Barbosa Soares, João Augusto Valente de Castro Pereira, Helio Antonio Monteiro Junior, André Fernando Rodrigues, Marcus Antonio Zamith de Paiva e Gerson Fabre Marção.

TC-002142.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Chilion de Siqueira Gomes Junior.

TC-002143.989.16-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Campinas.
Ordenador(es) da Despesa: Luiz Celso Fáz, Carlos Evans Teixeira, Florisberto Francisco da Silva, Aguinaldo José Von Zuben e Nivaldo Trevizan.

TC-002144.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto.
Ordenador(es) da Despesa: Aparecido Donizeti Vitorino de Melo, Ana Paula Medeiros Lemgruber, Vanessa Gomes Calixto Francisco, Silvana Alves Rodrigues Garcia e Rafael Carvalho de Oliveira.

TC-002145.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Bauru.
Ordenador(es) da Despesa: Luís Gustavo Souza Gomes, Alex Sandro Kuhn, Cleber Stefani e Wagner Elias Jacob.

TC-002146.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto.
Ordenador(es) da Despesa: Milton Cesar Bataglia Nogueira, Carlos Antonio Gomes Pitta, Sonia Sanches Simone Del Favero, Roberto Carneiro Elias, Renato Vieira de Moraes e Solange Valentin.

TC-002147.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Araçatuba.
Ordenador(es) da Despesa: Gervásio Antonio Consolaro, Claudio Aparecido Bonfim Trevizan, Carlos Alberto de Souza, Leonam Mendes de Lima e José Maciel de Lima.

TC-002148.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente.
Ordenador(es) da Despesa: Aline Fonseca Franco, Edson Roberto Milani e André Gomide Maciel.

TC-002149.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria da Informação - DI.
Ordenador(es) da Despesa: Mário Wataru Takaoka, André Ribeiro Araujo e Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho.

TC-002150.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Arrecadação.
Ordenador(es) da Despesa: Érika Tomimura Minami Yamada, Fabiane de Souza Araujo Botechia e Antonio Mendes Castilho.

TC-002151.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Marília.
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Sebastião Verones, Renan Kirihata, Carlos Doro Filho e Paulo Rogério Santanna dos Santos.

TC-002152.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo.
Ordenador(es) da Despesa: Marcio March Garcia, Cristina Rodrigues Silva de Mendonça e Laura Naomi Yoshii Watanabe.

TC-002153.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Guarulhos.
Ordenador(es) da Despesa: Daniel Bogdanovics Paganotti e Marco Antonio Leiva.

TC-002154.989.16-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Osasco.
Ordenador(es) da Despesa: Teresa Cristina Lopes, Aluisio Eloy Valadão, Carlos Alberto Adolfi, Carlos Henrique Prado de Siqueira, Isaac Pinto, José Carlos Alves da Cunha e Márcio Ferreira Bernardino.

TC-002155.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Araraquara.
Ordenador(es) da Despesa: João Zana, Alyne de Resende Franco Lopes, Roberto de Freitas Mendes Junior, José Augusto Varela Calife Junior e Thiago Martins.

TC-002156.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária da Capital I.
Ordenador(es) da Despesa: João Shigueru Miura, Ivan Aurélio Ferrari de Senço, Francisco Eloy dos Santos, Ariovaldo Xavier e Paulo Roberto Bueno.

TC-002157.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária da Capital II.
Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Bermasco Silva, Eli Claudino da Silva, José da Rocha Bravo, Cesar Akio Itokawa e Ricardo Rolim.

TC-002158.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária da Capital III.
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Peixoto Neto, Maria da Graça Palumbo Gaiarsa, Wildson Gonçalves de Melo, Patricia Nascimento dos Santos Rodrigues e Marcelo Henrique Yasuda Ketelhuth.

TC-002159.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Coordenador da Administração Financeira.
Ordenador(es) da Despesa: Emilia Ticami, Rubens Peruzin, Nelson Okamura e Nanci Cortazzo Mendes Galuzio.

TC-002160.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Contadoria Geral do Estado.
Ordenador(es) da Despesa: Gilberto Souza Matos e Carlos Alberto Pontelli.

TC-002161.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Departamento de Finanças do Estado.
Ordenador(es) da Despesa: Nanci Cartazzo Mender Galuzio e Luzinete Gomes.

TC-002162.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Departamento de Despesa de Pessoal do Estado.
Ordenador(es) da Despesa: Rubens Peruzin, Paulo Rogério Esteves Rocha e Aurea Maria Pereira.

TC-002163.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Gabinete de Coordenadoria de Compras Eletrônicas de Entidades Descentralizadas.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Fátima Alves Ferreira e Rita Joyanovic.

TC-002164.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Departamento de Controle e Avaliação.
Ordenador(es) da Despesa: Pedro Fagundes de Oliveira Filho, José Antonio Xavier e Willian Lopes Pipolo.

TC-002165.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Delegacia Regional Tributária de Jundiaí.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ordenador(es) da Despesa: Giancarlo Lolli, Sergio Serafim Aquino, André Luis Lomazini, Lucien Sakiyama Barreirinhas, João Pires de Camargo Junior e Alexandre Katsumassa Sato.

TC-002166.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Departamento de Tecnologia da Informação.

Ordenador(es) da Despesa: Alexandre Palmeira Mendonça, Luis Fernando Tilio de Matos e Maurício Arantes de Andrade.

TC-002167.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Coordenador Geral de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Humberto Baptistella Filho e Márcio Cury Abumussi.

TC-002168.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Departamento de Orçamento e Finanças.

Ordenador(es) da Despesa: Gustavo D'Ambrósio Arounian e Ivanete Alves Pereira Alberti.

TC-002169.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Departamento de Recursos Humanos.

Ordenador(es) da Despesa: Sílvia Mara Correia e Aparecida Goreti Ribeiro.

TC-002170.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Departamento de Suprimentos e Infraestrutura.

Ordenador(es) da Despesa: Márcio Cury Abumussi e Maria Inês Mejias.

TC-002171.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração do Litoral.

Ordenador(es) da Despesa: José Adriano Pereira e Mauricio Ozores Alonso.

TC-002172.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Taubaté.

Ordenador(es) da Despesa: Claudia de Oliveira Andrade Miranda, Marcos Pinto de Senna e Marcus Aurélio Dias.

TC-002173.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: João Baptista Martiniano de Oliveira Filho, Daniel Augusto Scardini Pereira e Maria Heloisa Elles.

TC-002174.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Esther Pereira Morettin, Ana Lúcia Vicentini Oliveira e João Baptista Martiniano de Oliveira Filho.

TC-002175.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: João Batista Nardocci Neto, Márcia Marqueto e Antonio Muniz da Costa.

TC-002176.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Mariza Barbosa Elias, Vanessa Cristina Turrini e Maria Aparecida de Lacerda Lopes.

TC-002177.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de São José do Rio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Eloisa Helena Ferreira da Silva, Eloisa Felix de Araujo e Laisa Lazarin Costa.

TC-002178.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Araçatuba.

Ordenador(es) da Despesa: Sandra Mara Poi Junqueira, Ivana Angélica Mazzini Silva Goma e Alice Mitiko Doy Okamoto.

TC-002179.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Presidente Prudente.

Ordenador(es) da Despesa: Mercedes Leonardo Pelosi, Elaine de Souza Silva Fiori e Vânia Maria dos Santos Cherutte.

TC-002180.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Marília.

Ordenador(es) da Despesa: Dirce Léia Souza e Silva de Almeida e Minako Machida.

TC-002181.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração do ABCD.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Cristina Portas Capelo, Cibele Rodrigues Pavan e Julio Cesar Campos Ferreira.

TC-002182.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Guarulhos.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Fátima Rodrigues Tonetti e Maria Aparecida de Lima.

TC-002183.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Osasco.

Ordenador(es) da Despesa: Leandro Reis Fanucci Bueno e Regiane Thomaz da Silva.

TC-002184.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Sonia Maria Barroso Moretti e Eduardo Augusto Cesar Salgado.

TC-002185.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Centro Regional de Administração de Jundiaí.

Ordenador(es) da Despesa: Ronaldo Gomes de Figueiredo, Viviane Estopa Canali e Mariana Rodrigues.

TC-002186.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Consultoria Tributária.

Ordenador(es) da Despesa: Osvaldo Santos de Carvalho, Hélio Fumio Kubata, Renata Cypriano Dellamonica e Beatriz Lazarini Garcia Von Rautenfeld.

TC-002187.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Departamento de Compras Eletrônicas.

Ordenador(es) da Despesa: Rita Joyanovic e Volnir Pontes Junior.

TC-002188.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Delegacia Tributária de Julgamento 1 – São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Jaderson Luis Bellan, Elaine Cristina Sales Sartori, Creso Portela do Rosário, Renato Senda e André Pomosrki Lorente Araujo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-002189.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Delegacia Tributária de Julgamento 2 – Campinas.
Ordenador(es) da Despesa: Baltazar Garcia de Oliveira, Alexandre Rodrigues Torres, Meire Cristina Goes Gonçalves, Tiago Guizio Tonussi e José Luiz de Carvalho.

TC-002190.989.16-0

Unidade Gestora Executora: Delegacia Tributária de Julgamento 3 – Bauru.
Ordenador(es) da Despesa: Luciana Moscardi Grillo, Edson Massato Takami, Nilton Palomo Melo, Anderson Cleber de Oliveira e Luiz Fernando Sanzono Garcia.

TC-002191.989.16-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria da Representação Fiscal - DRF.
Ordenador(es) da Despesa: Ronaldo de Melo Parreira Filho, Christian Penteado Sandrini, Orlando Balego e Samanta Azevedo Ribeiro Martins.

TC-002192.989.16-8

Unidade Gestora Executora: Representação Fiscal de São Paulo.
Ordenador(es) da Despesa: Thiago Cassio de Aguiar, Felipe Carvalho Valença, Osvaldo José Vaz, Marcelo José de Souza, André Watanabe Hurtado e Patrícia Aparecida Cosentino.

TC-002193.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Representação Fiscal de Campinas.
Ordenador(es) da Despesa: Marcos Barros Martins, Tabir Pirajá de Macedo Filho e Eduardo Augusto Thessing Konieczniak.

TC-002194.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Representação Fiscal de Bauru.
Ordenador(es) da Despesa: Sebastião Roberto Junior e Marcos Antonio Kliti Sacuma.

TC-002195.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Coordenador de Serviços e Tecnologia Compartilhados.
Ordenador(es) da Despesa: Evandro Luis Alpoim Freire, Fabio Augusto dos Santos, Alexandre Palmeira Mendonça e Álvaro Augusto de Moraes Pereira.

TC-002196.989.16-4

Unidade Gestora Executora: Departamento de Planejamento e de Gestão Estratégica de Pessoas.
Ordenador(es) da Despesa: Álvaro Augusto de Moraes Pereira, Alberto Tsuyoshi Uenoyama, Paulo Henrique Ruiz Nogueira e Fernando Antonio Sertório Collet Silva.

TC-002197.989.16-3

Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação de Programa - UCP.
Ordenador(es) da Despesa: Rosa Maria dos Santos Patto de Goes, Evandro Luis Aloim Freire, Alexandre Palmeira Mendonça e Álvaro Augusto de Moraes Pereira.

TC-002198.989.16-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Estudos Tributários e Econômicos - DETEC.
Ordenador(es) da Despesa: Luiz Marcio de Souza e Antonio Filipe de Siqueira Linhares.

TC-002199.989.16-1

Unidade Gestora Executora: Departamento de Gestão da Dívida e Haveres do Estado.
Ordenador(es) da Despesa: Fábio Guimarães Serra e Luci da Conceição Ramos.

TC-002200.989.16-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Departamento de Entidades Descentralizadas.
Ordenador(es) da Despesa: Marilda Anunciação Ferreira e Rosilene Aparecida Cheron Gentile.

TC-002201.989.16-7

Unidade Gestora Executora: Departamento de Gestão e Padronização de Cadastros.
Ordenador(es) da Despesa: Firmino Luiz Pereira Mota e Isabel Cristina de Castro.

TC-002202.989.16-6

Unidade Gestora Executora: Departamento de Qualidade e Pesquisas.
Ordenador(es) da Despesa: Veruska Evanir Pereira, Mariana Salles Palazzo Farah e Fernanda Pagan Rivaroli Centeno.

TC-002203.989.16-5

Unidade Gestora Executora: Departamento de Gestão Estratégica e de Projetos.
Ordenador(es) da Despesa: Rosa Maria dos Santos Patto de Goes, Demetrius Queiroz do Rêgo Barros e Enock Godoy de Souza.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-018023/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Diretor Técnico), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Reinaldo Iapequino (Diretor de Planejamento e Fomento), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico e Presidente) e Antonio Carlos Amaral Filho (Diretor Presidente).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 158 unidades habitacionais e de infraestrutura, no empreendimento Jahu “N”, no Município de Jahu.

Em Julgamento: Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos celebrado em 30-04-10. Termos de Aditamento celebrados em 29-04-11, 01-07-11, 25-07-11, 19-12-11, 03-02-12, 04-07-12 e 20-08-12. Termo de Verificação e Aceitação Provisória celebrado em 26-07-12. Termo de Verificação e Aceitação Definitiva celebrado em 21-12-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-03-19.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Priscila Aldora de Souza Camisa Nova (OAB/SP nº 350.534), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Cassiano Quevedo Rosas de Avila (OAB/SP nº 190.175), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (OAB/SP nº 67.691), Janice Infanti Ribeiro Espallargas (OAB/SP nº 97.385) e outros.

Acompanha(m): TC-007494/026/09 e Expediente(s): TC-016698/026/16, TC-019390/026/15 e TC-016238/026/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

17 TC-010469.989.17-2

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada: Forintec Segurança – EIRELI – EPP.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 21-01-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências do Parque Ecológico do Tietê – Centro Lazer Engenheiro Goulart – Zona Leste.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 03-02-17. Valor – R\$4.929.997,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-17.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-017394.989.18-0

Órgão Público Concessor: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, Prefeitura Municipal de Jandira, Prefeitura Municipal de Juquitiba e Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba.

Responsável(is): Antônio Floriano Pereira Pesaro (Secretário de Estado do Desenvolvimento Social), Maria Lucia da Silva Marques, Paulo Fernando Barufi da Silva, Ayres Scorsatto e Elvis Leonardo Cezar (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2017.

Valor: R\$1.314.615,48.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



19 TC-016275/026/08

Recorrente(s): Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Assunto: Contrato entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral DAS/CG e NDC Tecnologia e Informática Ltda., objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de substituição de cabo em pontos de rede - subsolo, térreo e 1º andar do prédio do QCG, no valor de R\$57.000,00.

Responsável(is): Kooki Taguti (Tenente Coronel DM Dirigente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-05-17, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, bem como ilegais os atos ordenadores de despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Acompanha(m): TC-004108/026/08.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

20 TC-006380.989.19-4 (ref. TC-013622.989.18-4)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2016.

Responsável(is): Vahan Agopyan e Marco Antonio Zago (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-02-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Celso Luiz Lima, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

21 TC-009818.989.19-6 (ref. TC-013635.989.18-9)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2016.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



D.O.E. de 27-03-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Joaquim José Martins Guilhoto, com a consequente negativa de seu registro.

Advogado(s): Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

22 TC-000961/026/13

Interessado(s): Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.

Responsável(is): Everton Sandoval Giglio (Diretor Presidente).

Exercício: 2013.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.

Acompanha(m): TC-000961/126/13 e Expediente(s): TC-013716/026/14 e TC-012313/026/14.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

23 TC-013611.989.16-1

Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.

Conveniando: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário de Estado da Educação) e Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Convênio firmado em 01-08-16. Valor R\$9.211.636,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-11-16 e 19-09-18. Advogado(s): Adriana Paula Colombo (OAB/SP nº 185.723), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Fabio Jose de Almeida de Araujo (OAB/SP nº 398.760), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

24 TC-013089.989.17-2

Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.

Conveniado: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário de Estado da Educação) e Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 01-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-18 e 15-05-18.

Advogado(s): Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

25 TC-019300.989.18-3

Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.

Conveniado: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Cury Neto (Secretário de Estado da Educação) e Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 01-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-18

Advogado(s): Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

26 TC-006034.989.18-6

Órgão Público Concessor: Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Responsável(is): Maria José Serra Vicente Zaccaro (Dirigente Regional de Ensino) e Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-18.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$4.607.840,12 (sendo R\$3.000.000,00 Estadual e R\$1.605.818,00 Municipal).

Advogado(s): Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

27 TC-002416.989.19-2

Órgão Público Concessor: Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Araraquara.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Responsável(is): Maria José Serra Vicente Zaccaro (Dirigente Regional de Ensino) e Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Valor(es): R\$10.352.745,54 (sendo R\$6.724.402,50 Estadual e R\$3.611.265,50 Municipal).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

28 TC-030953/026/13

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Cleide Bauab Eid Bochixio (Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cleide Bauab Eid Bochixio e Carmen Lucia Machado Passarelli (Coordenadoras de Gestão de Recursos Humanos), Wanderley Messias da Costa (Diretor Executivo) e Carlos Alberto Monteiro de Aguiar (Diretor Técnico).

Objeto: Prestação de serviços para administração de bolsas de estágios para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores – EFAP.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 09-08-13. Valor – R\$9.656.693,28.

Termo de Aditamento celebrado em 01-09-15. Acompanhamento da Execução Contratual. Apostila de Reajuste. Termo de Rescisão de Contrato celebrado em 27-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-14, 09-01-16, 14-01-16, 12-07-16 e 14-08-16.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes, Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDA A APOSTILA DE REAJUSTE, O TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

29 TC-001923/026/16

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada: Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 23-12-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto L. C. Goulart (Gerente de Operações em Exercício), Mário Fioratti Filho e Milton Gioia Junior (Diretores de Operações), Wilmar Fratini e Paulo Eduardo Vito Labate (Gerentes de Operações) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de trens e veículos de serviço da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 23-12-15. Valor – R\$28.446.509,70. Termos Aditivos celebrados em 29-06-16, 06-07-17, 20-04-18 e 10-07-18. Acompanhamento da Execução Contratual. Endosso à Apólice de Seguro.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-19.

Advogado(s): Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Vinicio Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I e GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ENDOSSO E A O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

30 TC-017646/026/15

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: Brasoftware Informática Ltda.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 26-02-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Frasson (Diretor Administrativo), Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro (Diretor de Planejamento e Projetos) e Nilson Roberto Brito dos Santos (Gerente de Tecnologia da Informação).

Objeto: Fornecimento das licenças de uso de software Microsoft, na modalidade Enterprise Subscription Agreement. Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 28-04-15. Valor – R\$6.579.726,18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 20-06-15.

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Danielle Alice Battiston (OAB/SP nº 289.300) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

31 TC-038222/026/08

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.

Contratada: Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Corrêa Brasil (Diretor de Assuntos Corporativos), Conrado Grava de Souza e Milton Gioia Junior (Diretores de Operações) e Antonio Marcio Barros Silva (Gerente de Manutenção).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Prestação de serviços para execução do projeto executivo, fornecimento e implantação de adequações ao sistema de controle centralizado, devido à implantação do trecho Alto do Ipiranga a Vila Prudente e Pátio Tamanduateí da Linha 2 - Verde. Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 27-01-10. Termo de Anulação celebrado em 29-12-17. Anotações de Responsabilidade Técnica. Ordem de Serviço. Endosso à Apólice de Seguro. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-18.

Advogado(s): Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Anderson Medeiros Bonfim (OAB/SP nº 315.185) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-027726/026/16.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR O TERMO DE ADITAMENTO. REGULARES OS DEMAIS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-007655.989.19-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Ensino – Região de Andradina.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Castilho, Prefeitura Municipal de Guaraçaí, Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, Prefeitura Municipal de Itapura, Prefeitura Municipal de Lavínia, Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, Prefeitura Municipal de Nova Independência, Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.

Responsável(is): Selênia Silvia Witter de Melo (Dirigente Regional de Ensino), Aparecida Fatima G. Nascimento, Nelson Kazumi Tanaka, Fábio Dourado, Gilson Pimentel, João de Altayr Domingues, Emanuel Wendeborn, Edson Gomes, Otavio Augusto Giantomassi Gomes, Clovis Izidio de Almeida, Thauana da Silva Pereira Duarte e Júlio César Gomes (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$1.619.661,38.

Advogado(s): Emerson Marcos Gonzalez (OAB/SP nº 161.896).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



33 TC-002018.989.19-4 (ref. TC-011835.989.17-9)

Recorrente(s): Procuradoria da Fazenda do Estado – PFE.

Assunto: Apostila retificatória de aposentadoria pela Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, no exercício de 2015.

Responsável(is): Carlos Eduardo Silveira Martins (Delegado Seccional de Polícia).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-12-18, que, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93, negou registro à apostila retificatória do ato concessório de aposentadoria do servidor inativo Eduardo Donizetti Bezerra com decorrente ratificação da sentença proferida nos autos do TC-000558/003/07, no sentido de que o interessado faz juz à percepção de proventos integrais.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

34 TC-007520.989.19-5 (ref. TC-013687.989.18-6)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2016.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-02-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Sergio Antonio Vanin, negando seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, determinando à universidade que promova a devida retificação, adequando-o aos exatos termos da lei e à decisão do E. STF.

Advogado(s): Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

35 TC-011928.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada: Casamax Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Lucilene Gonçalves da Silva (Secretária Municipal de Infraestrutura Municipal).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Roberto Martins (Secretário Municipal de Infraestrutura Municipal).

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com fornecimento de operadores/motoristas, devidamente habilitados, combustível, lubrificante e manutenção.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-03-17. Valor – R\$2.726.064,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-17.

Advogado(s): Rui Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), Camila Maria Leite de Oliveira Pereira (OAB/SP nº 217.118) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

36 TC-018882.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de carnes para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Amparo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 20-01-17. Valor – R\$1.053.445,00. Ordens de Fornecimento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-18.

Advogado(s): Cláudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

37 TC-000911.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de carnes para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Amparo.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-18.

Advogado(s): Cláudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES O 5º E O 6º TERMOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULARES OS DEMAIS.

38 TC-024573/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Conser Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli, Antonio da Rocha Marmo Cezar e Elvis Leonardo Cezar (Prefeitos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 10-02-12 e 21-01-14. Termos de Prorrogação celebrados em 21-07-11, 25-07-12, 21-07-13, 28-07-14 e 26-09-14.

Termo de Encerramento celebrado em 01-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-16.

Advogado(s): Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

39 TC-008100.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guará.

Contratada: Seleta Meio Ambiente Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antônio Youssef Abboud (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de coleta, transporte, disposição final e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares e dos serviços de saúde do Município.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-02-16. Valor – R\$ 229.160,00.

Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-16.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

40 TC-009793.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guará.

Contratada: Seleta Meio Ambiente Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Antônio Youssef Abboud (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de coleta, transporte, disposição final e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares e dos serviços de saúde do Município.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

41 TC-011126.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Moura Diagnósticos S/S Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Execução dos serviços de exames de imagem.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 13-04-16. Valor – R\$948.200,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-16.

Advogado(s): Alexandre Dias Maciel (OAB/SP nº 149.622) e Gleize Mirela Soares (OAB/SP nº 221.843).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

42 TC-012872.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Moura Diagnósticos S/S Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Execução dos serviços de exames de imagem.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



no D.O.E. de 02-08-16.

Advogado(s): Alexandre Dias Maciel (OAB/SP nº 149.622) e Gleize Mirela Soares (OAB/SP nº 221.843).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

43 TC-004667.989.16-4

Câmara Municipal: Paulistânia.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Maria Antonia Idalgo dos Santos.

Advogado(s): José Fernando do Amaral Junior (OAB/SP nº 391.731) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

44 TC-005646.989.16-0

Câmara Municipal: Areiópolis.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Lucas Evandro Fiel Benedito.

Advogado(s): Mário Alves da Silva (OAB/SP nº 142.916).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

45 TC-005854.989.16-7

Câmara Municipal: Parisi.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: João Carlos Rodrigues.

Advogado(s): José Augusto Alegria (OAB/SP nº 247.175) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres..

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

46 TC-005969.989.16-9

Câmara Municipal: Torre de Pedra.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Genivaldo Antonio Vicentini.

Advogado(s): Adna Souza Guimarães (OAB/SP nº 132.446).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

47 TC-006053.989.16-6

Câmara Municipal: Nuporanga.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Marcelo Piassa.

Advogado(s): Gustavo Melo Cadelca (OAB/SP nº 209.697).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-II

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

48 TC-005024.989.16-2

Câmara Municipal: Barueri.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Sebastião Carlos do Nascimento.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061) e Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

49 TC-006277.989.16-6

Prefeitura Municipal: Alambari.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Hudson José Gomes.

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

50 TC-006421.989.16-1

Prefeitura Municipal: José Bonifácio.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Celso Olimar Calgaro.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

51 TC-006479.989.16-2

Prefeitura Municipal: Palmital.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Roberto Ronqui.

Advogado(s): Roberto Rivelino Martins (OAB/SP nº 175.104) e Edson Antonio Ramires (OAB/SP nº 106.375).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

52 TC-001350/011/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e Valdomiro Lopes da Silva Junior – Prefeito à época.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto à Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São José do Rio Preto, no valor de R\$867.900,23, exercício de 2013.

Responsável(is): José Victor Maniglia (Secretário de Saúde), Telma Antônia Marques Vieira (Secretária da Educação) e Chafic Balura (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa individual aos responsáveis, José Victor Maniglia e Telma Antônia Marques Vieira, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

53 TC-003060/026/12

Recorrente(s): Nilma de Oliveira Luiz e Nelson Rodrigues de Mello – Ex-Presidentes Executivos do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM.

Assunto: Balanço Geral das contas do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): Nilma de Oliveira Luiz e Nelson Rodrigues de Mello (Presidentes Executivos à época).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-04-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicou multa individual aos responsáveis, Nilma de Oliveira Luiz e Nelson Rodrigues de Mello, no valor de 160 e 100 UFESPs, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Acompanha(m): TC-003060/126/12 e Expediente(s): TC-006151/026/14 e TC-028770/026/13.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

54 TC-000641/026/11

Recorrente(s): Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos – FAPEM.

Assunto: Balanço Geral do Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos – FAPEM, relativo ao exercício de 2011.

Responsável(is): Jardiel Garcia Passini (Dirigente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-10-15, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs.

Advogado(s): Weslon Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779) e Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Acompanha(m): TC-000641/126/11.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

55 TC-007542.989.17-3 (ref. TC-015935.989.16-0)

Recorrente(s): Jacintho Zanoni Filho – Ex-Prefeito do Município de Cabrália Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista e a empresa Cestrein Consultoria Empresarial Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos para realização de levantamento, planilhas, cálculos para recuperação de valores recolhidos indevidamente de contribuição previdenciária relativa a contribuições indenizatórias de agosto/2007 até a presente data, inclusive requerer as compensações administrativamente junto à Receita Federal, bem como acompanhar os processos e entregar protocolos de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, mantendo-a informada do andamento dos processos.

Responsável(is): Jacintho Zanoni Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-03-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Kesia Regina Rezende Guandaline (OAB/SP nº 269.906).

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

DIFERIMENTOS – “Resolução nº02/2018, publicada no DOE de 31-05-18”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

56 TC-001464/003/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas. Contratada: Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos) e Darci da Silva (Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social).

Objeto: Fornecimento de 78.000 cestas básicas para o Programa Prato Cheio.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 09-06-08.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031) e outros. Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

57 TC-001679/002/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Direct Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Sanzovo Neto e Milton Prado Lyra (Prefeitos).

Objeto: Construção de escola estadual no Jardim Padre Augusto Sani, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 05-03-08, 06-06-08 e 10-06-08.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

58 TC-012298/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Itupeva.

Contratada: Vitoriana Construtora e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luiz Sai (Vice Prefeito em Exercício), Celio Okumura Fernandes (Diretor de Assuntos Internos e Jurídicos), Lucas Ferreira de Oliveira (Diretor Administrativo Interino), Francisco Adolfo de Arruda Fanchini (Diretor de Obras) e Ocimar Polli (Prefeito). Objeto: Fornecimento de cestas básicas de materiais de construção, necessárias à construção, em regime de mutirão, de 144 casas padrão CDHU, tipo 24-A, assim como fornecimento de equipe técnica para compor quadro de instrutores para orientar os mutirantes na construção das unidades habitacionais e, ainda, dos equipamentos necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 02-06-08.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Daniel Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592), João Henrique de Amorim Frigeri (OAB/SP nº 309.817) e outros.

Acompanha(m): Expediente: TC-021236/026/11.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

59 TC-044987/026/07

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Contratada: ISAMIX Trading Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Diniz Lopes dos Santos, Vladimilson Garcia e Ivã Ribeiro de Oliveira (Superintendentes).

Objeto: Locação de veículos leves mensal, com os respectivos condutores.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 29-01-10, 30-04-10, 07-12-10, 03-01-11, 07-12-11, 13-06-12 e 07-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Bottcher, publicada(s) no D.O.E. de 15-09-10.

Advogado(s): Victorio Miguel Baraldi (OAB/SP nº 22.151) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

60 TC-001401/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Contratada: Centro Integrado e Apoio Profissional – CIAP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso de Almeida Lage (Prefeito), José Marques dos Santos (Secretário Municipal de Saúde) e Dinocarme Aparecido Lima (Presidente).

Objeto: Conjugação de esforços para operacionalizar o Programa de Suporte ao Atendimento de Especialidades e Medicina do Trabalho.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em, 05-11-07, 17-12-07, 15-05-08 e 15-10-08.

Advogado(s): Diogenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-030883/026/15

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

61 TC-011279/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Construtora Hudson Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s) : Genésio Severino da Silva (Prefeito).

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, piscina semiolímpica e serviços complementares na escola municipal de ensino fundamental situada à rua 50, no Parque Rodrigo Barreto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-12-07. Valor – R\$1.554.881,63. Termos de Aditamento celebrados em 06-05-08, 20-06-08, 22-09-08 e 30-09-08. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 09-10-08. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 22-12-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-11-08, 07-08-10, 11-10-12, 30-01-13, 14-03-13, 27-04-13 e 11-09-14.

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I e GDF-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

62 TC-000925/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Contratada: Construtora Vão Livre Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras com fornecimento de material e mão de obra, para reforma e construção de praças e conclusão da Casa do Artesão.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 11-06-07. Valor – R\$62.232,37. Termo Aditivo celebrado em 24-07-07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvahô, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-11-10, 12-12-13 e 16-07-15.

Advogado(s): Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

63 TC-038188/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito), Luciano Cesar da Silva (Secretário Municipal de Administração e Gestão) e Olga Ferreira de Moraes (Secretária Municipal de Educação).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, escritório e de informática.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 13-05-11.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

64 TC-000813/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Zelia Aparecida Bellodi – Uno Ambientação Ltda. ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jose Carlos Hori (Prefeito).

Objeto: Locação de móveis para a realização da 29ª Festa do Quitute e Expo-Feira de Arte e Artesanato, a serem instalados no Recinto de Exposições Cora Carolina, no período de 11 a 17 de julho de 2011.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 08-07-11. Valor – R\$22.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-11-14.

Advogado(s): Mirela Andrea Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

65 TC-000814/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: W3 Propaganda e Publicidade Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jose Carlos Hori (Prefeito).

Objeto: Contratação de “Show do Trabalhador” com apresentação do cantor Edson, a ser realizado no dia 30 de abril de 2011, na Estação de Eventos “Cora Coralina” sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, Bairro Vila Serra, em Jaboticabal.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-04-11. Valor – R\$97.692,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-11-14.

Advogado(s): Mirela Andrea Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

66 TC-001696/008/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Tanabi.

Contratada: Amauri César Benfatti.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Isabel Lopes Repizo (Prefeita).

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Militão, n.º 679 – Box 03, 05 e 06, Centro, Tanabi, destinado à instalação do escritório de serviços do SAAT – Serviço Autárquico Ambiental de Tanabi.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-01-13. Valor – R\$15.600,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-14.

Advogado(s): José Eduardo Canhizares (OAB/SP nº 76.560), Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

67 TC-000381/008/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gislaine Montanari Franzotti (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de vale refeição e/ou alimentação.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-12-11. Termo Aditivo celebrado em 27-12-12. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-07-15.

Advogado(s): Wanderley Romano Donadel (OAB/MG nº 78.870), Guilherme Augusto Luz Alves (OAB/SP nº 333.635), Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215) e Giovana de Fatima Baruffi (OAB/SP nº 229.457).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

68 TC-007901.989.15-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: Pedro Villen Neto – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rogério Barchetti Urrêa (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de 6.960 unidades de refeições tipo “marmitex” para pacientes internados no Pronto Socorro Municipal aos sábados, domingos e feriados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-07-11. Valor – R\$59.160,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-2- DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2- DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

69 TC-010800.989.15-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatinga.

Contratada: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Lineu Adalberto Barnabé (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cartão alimentação magnético com uso de senha alfa numérica, para os servidores municipais, para aquisição de produtos alimentícios.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-06-08. Valor – R\$711.360,00.

Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-01-17.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

70 TC-000498.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatinga.

Contratada: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ailton Fernandes Faria (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cartão alimentação magnético com uso de senha alfa numérica, para os servidores municipais, para aquisição de produtos alimentícios.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 25-05-09. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-01-17.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

71 TC-000499.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatinga.

Contratada: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ailton Fernandes Faria (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cartão alimentação magnético com uso de senha alfa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



numérica, para os servidores municipais, para aquisição de produtos alimentícios.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 10-03-10. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-01-17.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

72 TC-000506.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatinga.

Contratada: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ailton Fernandes Faria (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cartão alimentação magnético com uso de senha alfa numérica, para os servidores municipais, para aquisição de produtos alimentícios.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 13-04-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-01-17.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

73 TC-000509.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatinga.

Contratada: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ailton Fernandes Faria (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de cartão alimentação magnético com uso de senha alfa numérica, para os servidores municipais, para aquisição de produtos alimentícios.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 03-01-12. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-01-17.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

74 TC-010248.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Contratada: Ana Maria Aparecida Saul Pinto.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Tadeu Pereira (Prefeito).

Objeto: Revisão do referencial curricular do ensino básico construído pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer junto com os coletivos de professores da rede.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-04-12. Valor – R\$75.000,00.

Termo de Aditamento celebrado em 18-10-12.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

75 TC-010577.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Contratada: Romance Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito) e Ederaldo Jean Bertozzi (Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo).

Objeto: Contratação da dupla Humberto e Ronaldo para realização de um show musical no dia 01-03-14.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-02-14. Valor – R\$100.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-17 e 14-08-18.

Advogado(s): Jose Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Wesley Junqueira Castro (OAB/GO nº 38.150) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

76 TC-016684.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Best Book Comércio de Livros Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito) e Marta Maria Esteves (Secretária Municipal de Educação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Objeto: Aquisição de 1.000 (um mil) livros intitulados “Conto, Canto e Encanto com a Minha História... Campos do Jordão – A Joia da Mantiqueira”, em atendimento à rede municipal de ensino de Campos do Jordão.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Nota de Empenho celebrada em 08-04-13. Valor – R\$59.900,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-18.

Advogado(s): Elias Nejar Badu Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Israel de Brito Lopes (OAB/SP nº 268.420), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaique Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: DIFERIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-001006/010/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itirapina.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itirapina.

Responsável(is): Omar de Oliveira Leite (Prefeito), Aparecida Regina Vaz Gobbi (Presidente) e Mario Luiz Mroczinski (Presidente da Comissão Interina de Gestão).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-13 e 06-12-14.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$125.000,00.

Advogado(s): Thiago Pedrino Simão (OAB/SP nº 255.840), José Constante Robin (OAB/SP nº 101.847) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

78 TC-001007/010/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itirapina.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina.

Responsável(is): Omar de Oliveira Leite (Prefeito) e Mario Luiz Mroczinski (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$96.000,00.

Advogado(s): Thiago Pedrino Simão (OAB/SP nº 255.840), José Constante Robin (OAB/SP nº 101.847) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

REPRESENTAÇÃO

79 TC-035970/026/11

Representante(s): Valdinei Muniz – munícipe de Avaré.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Avaré.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Rogério Barchetti Urrêa (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Avaré na contratação da empresa Fiorilli Soluções Tecnológicas Ltda. - ME, com vistas ao fornecimento de equipamentos de informática “servidor de rede” e softwares para substituição, em regime de urgência, por meio da Dispensa de Licitação nº 057/11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-01-12.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), André Nery Di Salvo (OAB/SP nº 308.446), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

80 TC-006214.989.15-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhandava.

Contratada: Fabrício Bernardinelli Carmona Promissão – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sueli Navarro Jorge (Prefeita) e Rodrigo Apparício Medeiros (Secretária de Assuntos e Negócios Jurídicos).

Objeto: Concessão de uma área de 19.961,87 m², localizada no Anel Viário Elizeu Pereira Neves, pertencente ao Município de Avanhandava para instalação de uma indústria de serraria com desdobramento de madeira, bem como comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, pelo prazo de 15 (quinze) anos, mediante condições, que após cumpridas autorizarão a lavratura de escritura definitiva em favor da contratada. Em Julgamento: Dispensa de Licitação (Lei Municipal nº 1933 de 04 de julho de 2011). Contrato celebrado em 01-08-11. Valor – R\$51.966,85. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-01-16 e 18-04-18.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Rodrigo Primo Antunes (OAB/SP nº 297.577), Leandro Marques Parra (OAB/SP nº 225.754), Jose Carlos Gomes da Silva (OAB/SP nº 200.345) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

81 TC-000088.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcia Rosa de Mendonça Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(Prefeita), Antonio Carlos Ferreira Castro (Secretário Municipal de Saúde) e Isac Tolentino Pereira (Diretor Administrativo).

Objeto: Contratação de profissionais em especialidades médicas para o Pronto Socorro Central "Guimar Ferreira Roebbelen", Pronto Socorro Infantil "Enfº Joaquim Nogueira", Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU no âmbito do município de Cubatão para execução dos serviços de saúde, conforme especificações, quantitativos, regulamentação e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações que assegure assistência universal e gratuita à população.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de Gestão celebrado em 05-08-16. Valor – R\$5.940.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 26-09-17, 27-09-17 e 28-09-17.

Advogado(s): Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Tielle Menezes Darros da Silva (OAB/SP nº 396.080), Bárbara Braw de Jesus Marques (OAB/SP nº 401.570), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493), André Takagochi Rinaldi (OAB/SP nº 172.853), Amintas Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 244.917), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

82 TC-005020.989.16-6

Câmara Municipal: Americana.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Pedro do Nascimento Junior.

Advogado(s): Raul Leme Brisolla Júnior (OAB/SP nº 50.978), Luís Antônio Albiero (OAB/SP nº 92.435) e José Cristóvão de Oliveira (OAB/SP nº 260.449).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA.

83 TC-005726.989.16-3

Câmara Municipal: Fernão.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Jaime de Almeida Mira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Orlando Tanganelli Júnior (OAB/SP nº 49.687).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

84 TC-005966.989.16-2

Câmara Municipal: Tarumã.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: José Adilson Perciliano.

Advogado(s): Eliane Coimbra Milck (OAB/SP nº 250.411).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

85 TC-006417.989.16-7

Prefeitura Municipal: Jarinu.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Eliane Lorencini Camargo.

Advogado(s): Rosemberg José Francisoni (OAB/SP nº 142.750), Emerson Luís Agnolon (OAB/SP nº 187.682), Janaíra Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

86 TC-006858.989.16-3

Prefeitura Municipal: Bauru.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Clodoaldo Armando Gazzeta.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287) e Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

87 TC-006871.989.16-6

Prefeitura Municipal: Itapeceira da Serra.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Jorge José da Costa.

Advogado(s): Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

88 TC-000699/003/06

Recorrente(s): José Antonio Barros Munhoz – Prefeito do Município de Itapira à época.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pelo Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, no exercício de 2004.

Responsável(is): Celso Tadeu Pelizzer (Presidente à época) e José Antonio Barros Munhoz (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-11-14, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da servidora Sandra Isabel Topan, negando de seu registro, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernanda Cardoso de Almeida Dias da Rocha (OAB/SP nº 271.223), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Eduardo Secchi Munhoz (OAB/SP nº 126.764), Luiz Felipe Pereira Gomes Lopes (OAB/SP nº 184.149), Danilo Tavares da Silva (OAB/SP nº 237.309), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Augusto Francisco Urbini (OAB/SP nº 198.472), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE.

89 TC-000854/026/14

Recorrente(s): Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME – Sérgio Luís Mancini – Presidente, Claudemir Aparecido Marques Francisco, Allan Jonas Duarte, Marcos Mesquita e Régis Vinícius Pereira Loduca de Camargo – Presidentes à época.

Assunto: Balanço geral da Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Claudemir Aparecido Marques Francisco, Allan Jonas Duarte, Marcos Mesquita e Régis Vinícius Pereira Loduca de Camargo (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



D.O.E. de 07-07-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da citada Lei.

Advogado(s): Gustavo Frezzarin (OAB/SP nº 262.073) e Gleberon R. C. Miano (OAB/SP nº 261.846).

Acompanha(m): TC-000854/126/14.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO O RECURSO DA O SR. RÉGIS VINÍCIUS PEREIRA LODUCA DE CAMARGO E DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME. NÃO PROVIDO. NÃO CONHECIDO OS DEMAIS.

90 TC-005871.989.19-0 (ref. TC-022242.989.18-4)

Recorrente: Jamil Seron – Prefeito do Município de Tabapuã à época.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Tabapuã para análise de ausência injustificada de licitação, no exercício de 2015.

Responsável(is): Jamil Seron (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-01-19, que julgou irregulares as despesas e ilegais os pagamentos correspondentes, determinando o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476) e outros.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

91 TC-007482.989.19-1 (ref. TC-018794.989.16-0)

Recorrente(s): Gabriel Gonzaga Bina – Ex-Prefeito do Município de Santa Isabel.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no exercício de 2015.

Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-02-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Flavia Aparecida Santos (OAB/SP nº 194.641) e outros.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

92 TC-003041/003/10

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos.

Contratada: R.B. Engenharia e Construções Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Dalva Dias da Silva Berto (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dalva Dias da Silva Berto e Paulo Roberto Montero (Presidentes), Maria Aparecida Pallotta e Flávio Farinacci Paiva de Freitas (Diretores Administrativos) e Gabriel Torres de Oliveira Neto (Diretor Jurídico).

Objeto: Execução total de remanescente de obra de engenharia destinada à construção da nova Sede Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, situada à Rua Ângelo Antonio Schiavinato, Glebas C e B1, Bairro Santo Antonio, em Valinhos/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-10-10. Valor – R\$4.762.510,46. Termos de Aditamento celebrados em 23-12-10, 18-05-11, 27-09-11, 06-12-11, 08-02-12, 19-03-12, 27-04-12 e 26-06-12. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 10-01-13. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-13, 06-04-16, 04-06-16 e 23-06-18.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Marcella Querino Mangullo (OAB/SP nº 304.560), Gabriel Torres de Oliveira Neto (OAB/SP nº 198.446), Pedro Inácio Medeiros (OAB/SP nº 217.685), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Neusa Maria Dorigon (OAB/SP nº 66.298), Crislaine Rosa do Nascimento (OAB/SP nº 154.135), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Adriane Maria Gonçalves (OAB/PR nº 41.243) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001658/003/11.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-05-19.

Resultado: IRREGULAR. NÃO CONHECIDO O TERMO DE CONHECIMENTO PROVISÓRIO.

93 TC-010830.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: Construtora Portal do Vale Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dias Novaes Filho (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços para contenção de erosão e reconstrução de sistema de drenagem de água pluvial, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, na Rua Roldão Eufrásio Leal.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-02-16. Valor – R\$200.837,52.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-16.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flavia Maria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natácha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

94 TC-011104.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: Construtora Portal do Vale Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dias Novaes Filho (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços para contenção de erosão e reconstrução de sistema de drenagem de água pluvial, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, na Rua Roldão Eufrásio Leal.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-16.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natácha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

95 TC-000033/013/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.

Responsável(is): Marco Aurélio Rosim e Edson Raminelli (Prefeitos) e Fabio Luis de Souza (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-02-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$712.041,80.

Advogado(s): José Branco Peres Neto (OAB/SP nº 247.724), Davi Laurindo (OAB/SP nº 343.271), Antonio Nelson Rosim (OAB/SP nº 53.770) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 18 DE JUNHO.

96 TC-031820/026/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mauá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Sorrindo para a Vida (OSCIP).

Responsável(is): Sandra Regina Vieira (Secretária Municipal de Saúde) e Luiz Carlos Mandia (Diretor-Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 18-02-14, 02-04-14, 28-10-14, 29-10-14, 30-10-14 e 28-03-19.

Exercício(s): 2007.

Valor(es): R\$20.757.000,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), André Filomeno (OAB/SP nº 202.049), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Wanderli Bortoletto Marino de Godoy (OAB/SP nº 69.636) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-031670/026/13.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

97 TC-005947.989.16-6

Câmara Municipal: Sarapuí.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Maria José Vieira dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

98 TC-004570.989.16-0

Câmara Municipal: Ilha Solteira.

Exercício: 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente(s) da Câmara: Thereza Alves da Rocha Oliveira.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

99 TC-004650.989.16-3

Câmara Municipal: Novais.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Manoel Cabrera Peres.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Isabela Regina Kumagai de Oliveira (OAB/SP nº 214.333) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

100 TC-004725.989.16-4

Câmara Municipal: Santa Albertina.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Gerson Formigoni Junior.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

101 TC-004966.989.16-2

Câmara Municipal: Pirajuí.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Danilo de Abreu Prado.

Advogado(s): Rodolfo Andrade de Oliveira (OAB/SP nº 258.832).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

102 TC-004574.989.16-6

Câmara Municipal: Iperó.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio Poli Simon.

Advogado(s): Lucas Aveiro Lima (OAB/SP nº 331.064) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

103 TC-006497.989.16-0

Prefeitura Municipal: Pinhalzinho.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Benedito Lauro de Lima.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

104 TC-006746.989.16-9

Prefeitura Municipal: Vitória Brasil.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ana Lúcia Olhier Módulo.

Advogado(s): José Luiz Nunes (OAB/SP nº 197.769) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

105 TC-006655.989.16-8

Prefeitura Municipal: Herculândia.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Richardson Branco Nunes.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

RECURSO ORDINÁRIO

106 TC-007467.989.19-0 (ref. TC-001143.989.16-8)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos – SAAE.

Assunto: Balanço geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos – SAAE, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Claudio Henrique Alves Cairo e Márcio Bolfarini (Diretores Superintendentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-02-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



XV e XXVII, da referida lei.

Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841) e Ildo Adami Soares (OAB/SP nº 340.069).

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

107 TC-004678/026/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e Mamoru Nakashima – Prefeito.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba à Associação Beneficente Nova Vida, no valor de R\$119.059,20, exercício de 2013.

Responsável(is): Mamoru Nakashima (Prefeito) e José Lindomar Paiva Silva (Dirigente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-02-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Mamoru Nakashima, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

108 TC-009758.989.19-8 (ref. TC-019594.989.18-8)

Recorrente(s): Antonio Hiromiti Nakagawa – Ex-Prefeito do Município de Paranapanema.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, no exercício de 2017.

Responsável(is): Antonio Hiromiti Nakagawa (Prefeito à época) e José Maria Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-03-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Antonio Hiromiti Nakagawa, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

109 TC-002790/026/08

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde de Penápolis – CISA.

Assunto: Contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Penápolis – CISA, relativas ao exercício de 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): João Luis dos Santos e Nivaldo Cervigni (Presidentes à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-10-13, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c. artigo 36, “caput”, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal, bem como aplicou multa individual aos responsáveis no valor de 400 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Paulo César Ferreira Barroso de Castro (OAB/SP nº 140.001), Ademair Aparecido da Costa Filho (OAB/SP nº 256.786) e outros.

Acompanha(m): TC-002790/126/08 e Expediente(s): TC-000651/001/09 e TC-034734/026/14.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 4 de junho de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL